DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Necessidade de assegurar a continuidade e o adequado funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, drenagem pluvial e recalque de esgoto das edificações do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção

Processo: 8530058-40.2025.8.06.0000

Solicitante: Danielle Alexandre Carneiro

Matrícula: 53766

E-mail: danielle.carneiro@tjce.jus.br

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade e confiabilidade do abastecimento de água, sistema de drenagem de águas pluviais e do recalque de esgoto nas edificações do Poder Judiciário do Estado do Ceará, identificou-se a carência de infraestrutura hidráulica adequada, considerando as constantes falhas nos equipamentos atualmente em operação, a dificuldade de reposição de peças e a redução de eficiência energética. Tal situação compromete a regularidade dos serviços institucionais, tornando necessária a avaliação de alternativas técnicas que assegurem o atendimento dessa necessidade.

3.2. Diante da política de planejamento, compra e armazenamento de insumos adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, cujo objetivo é reduzir os estoques do almoxarifado sem comprometer o abastecimento das unidades administrativas e judiciárias, faz-se necessário avaliar a necessidade de compra dos insumos, a fim de evitar falta ou excesso e desperdício de bens.

de Oficialização da Demanda/ Documento de Formalização da Demanda (DOD/DFD) - V4 (0878751) SEI 8530058-40.2025.8.06.

3.3. Neste sentido, evidencia-se a necessidade de solução técnica que assegure o adequado funcionamento dos sistemas de abastecimento de água e recalque de esgoto nas edificações do Poder Judiciário do Estado do Ceará. Desta forma, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão.

3.4. Resta evidenciada a necessidade de solução técnica apta a assegurar o adequado funcionamento dos sistemas de abastecimento de água, drenagem pluvial e recalque de esgoto das edificações do Poder Judiciário do Estado do Ceará, a qual envolve a substituição ou reposição de bombas, para:

3.4.1. Substituir bombas inservíveis ou cuja recuperação tornou-se antieconômica;

3.4.2. Substituir bombas com vida útil ultrapassada e, consequentemente, elevar a confiabilidade dos sistemas de abastecimento de água, drenagem pluvial e recalque de esgoto;

3.4.3. Substituir bombas cujos modelos estão descontinuados o que dificultam e/ou impossibilitam a substituição de peças;

3.4.4. Reduzir custos de manutenção e operação dos sistemas de abastecimento de água, drenagem pluvial e recalque de esgoto;

3.4.5. Atendimento de demandas das demais edificações que pertencem ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. Para atendimento desta necessidade, deverão ser consideradas, de forma tecnicamente precisa e conceitualmente uniforme, as alternativas cabíveis para suprimento da demanda, evitando a sobreposição indevida entre bens e serviços. Assim, as opções poderão envolver, de forma claramente delimitada, a aquisição de equipamentos (bens) ou a contratação de serviços especializados, conforme melhor análise a ser realizada no Estudo Técnico Preliminar.

de Oficialização da Demanda/ Documento de Formalização da Demanda (DOD/DFD) - V4 (0878751) SEI 8530058-40.2025.8.06.

4.2. Desta forma, considerando que o pleno funcionamento das edificações pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará depende da garantia de condições adequadas de infraestrutura hidráulica e de esgoto, cabe ao Tribunal de Justiça assegurar a operacionalidade desses sistemas de forma contínua e eficiente, em benefício do público interno e externo.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Atualmente, não possuímos Ata de Registro de Preços – ARP para tal objeto;

5.2. A não adoção de medidas para sanar a deficiência na infraestrutura hidráulica poderá comprometer diretamente a regularidade do abastecimento de água e o funcionamento dos sistemas de esgoto das unidades administrativas e judiciárias, impactando a higiene, a segurança e a continuidade das atividades institucionais. Tal cenário poderá ocasionar paralisações parciais de serviços essenciais, prejuízos operacionais e aumento de custos emergenciais.

5.3. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir a prestação dos serviços continuados de abastecimento de água, drenagem e recalque de esgoto, e pleno funcionamento do sistema hidráulico das unidades pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

DEMANDANTE
Encaminho ao senhor **Pedro Ítalo Sampaio Girão, Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Ceará**, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.
Danielle Alexandre Carneiro Matrícula: 53766 **Diretora de Infraestrutura – em substituição**
Fortaleza, 25 de agosto de 2026

de Oficialização da Demanda/ Documento de Formalização da Demanda (DOD/DFD) - V4 (0878751) SEI 8530058-40.2025.8.06.

.....Continuação do DFD/DOD.....

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona ao Plano Anual de Contratações 2026, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2021-2026, instituído pela Resolução n° 14/2026 do Órgão Especial, pois está alinhada ao objetivo estratégico "prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível".

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

7.1. Trata-se de demanda prevista no Plano Anual de Contratação (PAC 2026), conforme código abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
RDP-SEADI-2026-305	Bombas para os sistemas de abastecimento de água (inclusive água para o sistema de combate a incêndio) e recalque de esgoto, a fim de atender o Poder Judiciário do Estado do Ceará.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

8.1.1. Órgão / Unidade Orçamentária: 04200121 – Secretaria de Administração e Infraestrutura – FERMOJU;

8.1.2. Função: 02 – Judiciária;

8.1.3. Subfunção: 061 – Ação Judiciária;

8.1.4. Programa: 192 – Excelência no Desempenho da Prestação Jurisdicional;

8.1.5. Ação: 11475 – Aquisição de máquinas, equipamentos e veículos – FERMOJU;

8.1.6. Região: 15 – Estado do Ceará;

8.1.7. Categoria Econômica / Elemento: 449052 – Equipamentos e material permanente;

8.1.8. Identificação do Exercício: 1 – Recursos do Exercício Corrente / 2 – Recursos de

de Oficialização da Demanda/ Documento de Formalização da Demanda (DOD/DFD) - V4 (0878751) SEI 8530058-40.2025.8.06.

Exercícios Anteriores;

8.1.9. Fonte: 759 – Recursos Vinculados a Fundos;

8.1.10. SubFonte: 1200070 – Recursos Diretamente Arrecadados;

8.1.11. IDUSO: 1 – Fonte de Recursos de outras fontes não Destinadas à Contrapartida;

8.1.12. Classificação da Ação: 2 – Custeio de Manutenção;

8.1.13. Identificador de Resultado Primário: 01 – Primária Obrigatória.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Indico a equipe de planejamento abaixo relacionada para proceder à análise técnica do Estudo Técnico Preliminar (ETP), promovendo os ajustes e adequações que se fizerem necessários ao regular prosseguimento da contratação.

Função/Cargo	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Ciência
Gerente de Planejamento de Infraestrutura	David Oliveira Almeida	22604	25/08/2026

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda, com a análise técnica do Estudo Técnico Preliminar (ETP), a promoção dos ajustes que se fizerem necessários e identificação de solução mais adequada ao atendimento da necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à Gerência de Planejamento de Infraestrutura para adoção das providências necessárias ao regular prosseguimento da contratação.

10.3. Caso aprovado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), devem ser submetidos a esta Secretaria de Administração e Infraestrutura, para deliberação, quanto à formalização e análise técnica do artefato de contratação (Termo de Referência).

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, 25 de agosto de 2026

de Oficialização da Demanda/ Documento de Formalização da Demanda (DOD/DFD) - V4 (0878751) SEI 8530058-40.2025.8.06.

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DE INFRAESTRURA

RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, eu/nós, abaixo identificado(s), declaro/declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. **Documento:** Documento de Oficialização da Demanda/ Documento de Formalização da Demanda (DOD/DFD) - V4
   Código SEI: Reconhecimento de Documentos Externos (0878751)

Reconheço/reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Para tanto, firmo/firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

Danielle Alexandre Carneiro
Diretora de Infraestrutura - em substituição

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, 25 de agosto de 2026

Assinatura Eletrônica ou Digital

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO**, **Gestor de Unidade**, em 25/08/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE ALEXANDRE CARNEIRO**, **Gestor de Unidade**, em 25/08/2026, às 23:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0879406** e o código CRC **CE45C904**.